



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Lei nº 042/91

de 21 de Maio de 1.991.

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir uniformes para alunos das Escolas Municipais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

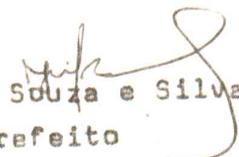
Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo a efetuar despesas na aquisição de uniformes escolares para alunos das Escolas Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás,  
Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de Maio de hum mil novecentos e noventa e um.



  
José de Souza e Silva  
Prefeito